



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO

Nº 39/GP/2026

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor,
DONIZETE VITOR ALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal.
Parecis – Rondônia

Senhor Presidente,

Com nossos respeitosos cumprimentos servimo-nos do presente para encaminhar a essa Douta Casa de Leis, o Projeto de lei, que trata de **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit no montante de R\$ 55.173,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos), aportado na conta corrente 15332-X PMP CV AQ ALIM A. F. PPA**, vinculado ao CV 312/SEAGRI/PGE/2023, na abertura será utilizado o recurso de recurso financeiro no montante de **R\$ 55.173,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, a abertura do crédito adicional suplementar se faz necessária, para inclusão do recurso no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar os trâmites legais para execução do convênio, a abertura do crédito adicional suplementar atende o disposto na lei 4320/64, **artigos 41 incisos I e II; e 43, § 1º. Incisos I, II e III.**

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25*. **2- *9 em **03/02/2026 09:54:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0927.3W54.040X.X059.3712**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D77.8C5** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 39/GP/2026**

Elaborado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07*. **2- *4, em **03/02/2026 08:58:54**, contendo 203 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08A1.0458.654V.X04H.7721

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



ID: D77.8C5, ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA(03/02/2026 08:58:54) Palavras:203
Cód. Autenticidade: 08A1.0458.654V.X04H.7721 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:420.25*. **2- *9

Pág.: 1 / 2 - ID. do Doc.: 5E.388 - 04/02/2026 - 09:20:43 - ASSINADO POR(1): CPF:008.21*. **9- *7



CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI**, CPF: 008.21*.**9-*7 em **04/02/2026 09:20:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09W7.7220.8417.9226.4465**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E.388** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI**, CPF: 008.21*.**9-*7, em **04/02/2026 - 09:20:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 09E5.3920.8412.Z43H.6682

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI

Nº 4/2026

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Por meio deste encaminhamos o Projeto de Lei que tem como Súmula: “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit no montante de R\$ 55.173,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.**”, crédito aberto por superávit financeiro **aportado na conta corrente 15332-X PMP CV AQ ALIM A. F. PPA apurado em 31/12/2025**, a abertura do crédito adicional se faz necessária, para inclusão do recurso no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar os trâmites legais para execução do convênio, a abertura do crédito adicional atende o disposto na lei 4.320/64, **artigos 41 incisos I e II; e 43, § 1º. Incisos I, II.**

Esperamos contar com a aprovação dos Nobres Edis para este Projeto de Lei, tendo em vista que os créditos acima mencionados, visam atender as necessidades dos nossos munícipes, o recurso passa a compor o orçamento do exercício 2026.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25*. **2- *9 em **03/02/2026 09:54:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0980.8E54.3406.K716.5370**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D79.02B** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 4/2026**

Elaborado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07*. **2- *4, em **03/02/2026 09:49:27**, contendo 192 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0925.0249.027H.7759.3324

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI**, CPF: 008.21*.**9-*7 em **04/02/2026 09:20:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K2.4420.2413.R18V.3317**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E.3E6** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI**, CPF: 008.21*.**9-*7, em **04/02/2026 - 09:20:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 0924.7820.3416.X136.2578

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Nº 4/2026

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit no montante de R\$ 55.173,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83, Incisos XX e XXXI, da Lei Orgânica do Município e na forma dos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, incisos II e III da lei 4.320, de 17/03/1964,;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

Lei:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar por superávit no orçamento vigente no montante de **R\$ 55.173,92 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos), aportado na conta corrente 15332-X PMP CV AQ ALIM A. F. PAA**, por superávit financeiro do repasse do Governo do Estado CV 312/SEAGRI/PGE/2023, para aquisição de produtos da agricultura familiar - PAA.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação		FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.000	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
Func/Prog	20.605.0012.1086	Aq. Produtos Agr. Familiar- PAA - CV-312-PGE		
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.701.0000.0000	55.173,92
TOTAL DO CREDITO			R\$	55.173,92

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; as fichas das despesas, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme apontadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de superávit financeiro de repasse do Governo do Estado CV 312/SEAGRI/PGE/2023, para aquisição de produtos da agricultura familiar - PAA, alocados na conta corrente 15.332 - X, saldo apurado em 31/12/2025.

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício financeiro de 2026, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCONDES DE CARVALHO - PREFEITO**, CPF: 420.25*. **2-*9 em **03/02/2026 09:54:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E6.3E54.6407.2372.0656**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: D79.19D, ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA(03/02/2026 09:52:46) Palavras:363
Cód. Autenticidade: 0918.1E52.446V.H24H.4405 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:420.25*. **2-*9

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 5E.43E - 04/02/2026 - 09:20:45 - ASSINADO POR(1): CPF:008.21*. **9-*7



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Informações do Documento

ID do Documento: **D79.19D** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 4/2026**

Elaborado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07*.**2-*4 , em **03/02/2026 09:52:46**, contendo 363 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0918.1E52.446V.H24H.4405

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI**, CPF: 008.21*.**9-*7 em **04/02/2026 09:20:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z7.5220.541Z.9858.2430**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E.43E** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI**, CPF: 008.21*.**9-*7, em **04/02/2026 - 09:20:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 0967.8820.641Z.V229.2337

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





G3320213274996391
02/02/2026 13:29:36

Cliente - Conta atual

Agência 4006-1
Conta corrente 15332-XPMP CV AQ ALIM A. F. PAA
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JE708397 MARCONDES DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Informações do Documento

ID do Documento: **D79.808** - Tipo de Documento: **EXTRATO (S) BANCÁRIO (S)**

Juntado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07*.**2-*4 , em **03/02/2026 - 10:09:15**

Código de Autenticidade deste Documento: 10A3.5909.815U.U82V.6878

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21*.**9-*7** em **04/02/2026 09:20:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0965.1E20.041K.838U.4316, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E.4BE** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21*.**9-*7**, em **04/02/2026 - 09:20:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 09X8.2A20.7411.230Z.0405

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320213274996391
02/02/2026 13:29:52

Cliente	
Agência	4006-1
Conta	15332-X PMP CV AQ ALIM A. F. PAA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	54.656,58			37.685,123914			
31/12/2025	SALDO ATUAL	55.173,92			37.685,123914		37.685,123914	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	54.656,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	517,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	517,34
SALDO ATUAL =	55.173,92

Valor da Cota	
28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade	
No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JE708397 MARCONDES DE CARVALHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Informações do Documento

ID do Documento: **D79.86D** - Tipo de Documento: **EXTRATO (S) BANCÁRIO (S)**

Juntado por **ROSINILDA EDNA BARBOSA DA SILVA**, CPF: 040.07*.**2-*4 , em **03/02/2026 - 10:09:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 10U2.8309.6156.8158.8177

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21*.**9-*7** em **04/02/2026 09:20:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A4.6920.441X.X366.0783, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E.547** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21*.**9-*7**, em **04/02/2026 - 09:20:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 0963.3320.0414.K266.0533

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
CONTROLADORIA INTERNA**

OFÍCIO

Nº 4/CGM/2026

PARECIS/RO, 03 de fevereiro de 2026.

Da: Controladoria Geral do Município - CGM

Responsável – Ilmo. Senhor - Vitor Hugo Moura Rodrigues
Controlador Interno

A: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

Responsável – Ilmo. (a) Tais Neves
Secretária Municipal de Planejamento

Parecis/RO.

Assunto: Esclarecimentos Técnicos e Jurídicos sobre a Necessidade de Parecer da Controladoria Interna em Projetos de Remanejamento ou Alteração Orçamentária.

DO OBJETO DO OFÍCIO

O presente ofício tem por finalidade esclarecer, sob a ótica técnica e jurídica do Sistema de Controle Interno, a inexistência de obrigatoriedade legal para emissão de parecer prévio da Controladoria Geral do Município (CGM) em Projetos de Lei que tratem de remanejamento ou alteração orçamentária, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal.

DA CONTEXTUALIZAÇÃO E DA CONTROVÉRSIA APRESENTADA

A controvérsia em análise decorre do entendimento externado quanto à suposta necessidade de manifestação formal da Controladoria Interna como condição para admissibilidade ou tramitação de Projetos de Lei de alteração ou remanejamento orçamentário no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Diante disso, faz-se necessária a adequada delimitação das competências constitucionais, legais e normativas atribuídas ao Sistema de Controle Interno, bem como dos limites de atuação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: BASE CONSTITUCIONAL E LEGAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 37, os princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos do art. 74, os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual;
- II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
- IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Normas Estaduais, Municipais e do Tribunal de Contas

O Sistema de Controle Interno também encontra respaldo nos arts. 31, 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia, no art. 69 da Lei Orgânica do Município de Parecis (Lei nº 009/1997), bem como na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que estabelece diretrizes gerais para a implementação e operacionalização do sistema de controle interno.

A Lei Complementar nº 004/2013 (Estatuto dos Servidores do Município de Parecis/RO) dispõe, entre outras atribuições, que compete ao Controle Interno analisar a legalidade dos atos administrativos, acompanhar a execução orçamentária e financeira e emitir pareceres nos casos legalmente previstos.

ID: D79.A77, VITOR HUGO MOURA RODRIGUES(03/02/2026 10:17:04) Palavras:873
Cód. Autenticidade: 10V7.0V17.304H.H828.6831 - <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS CONTROLADORIA INTERNA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município, enquanto órgão central do Sistema de Controle Interno, exerce funções de controle preventivo, concomitante e corretivo, atuando em todas as fases dos atos administrativos, conforme previsão constitucional e doutrinária.

Sua atuação compreende, entre outras atribuições:

- I. Acompanhar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. Examinar a conformidade da execução orçamentária com os limites e destinações legais;
- III. Apoiar o controle externo exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Importante destacar que o Controle Interno não se confunde com Auditoria Interna, possuindo natureza própria voltada ao controle, fiscalização, orientação e prevenção de irregularidades.

DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE LEGAL DE PARECER PRÉVIO

Não há, no ordenamento jurídico vigente, norma constitucional, legal ou infralegal que imponha à Controladoria Interna a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio em Projetos de Lei de alteração ou remanejamento orçamentário como condição para seu envio ou tramitação no Poder Legislativo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) dispõe sobre responsabilidade na gestão fiscal, transparência e controle, obrigações estas já cumpridas pelo Município por meio dos sistemas oficiais de informações (SIGAP e SICONF), não estabelecendo exigência específica de parecer da Controladoria para tais projetos.

Assim, a ausência de manifestação formal da CGM não tem o condão de tornar um projeto de lei inapto, inválido ou irregular.

DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES

A Controladoria Geral do Município integra a estrutura administrativa do Poder Executivo, sendo seus procedimentos internos disciplinados exclusivamente por normas próprias deste Poder.

Dessa forma, o Poder Legislativo não detém competência para impor exigências administrativas internas ao Executivo, tampouco condicionar a tramitação de projetos de lei à observância de ritos não previstos em lei, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da separação dos poderes.

DA COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orgânica do Município de Parecis atribui às Comissões Permanentes da Câmara Municipal a competência para examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei orçamentários, bem como exercer a fiscalização orçamentária.

Nos termos do art. 141 da Lei Orgânica Municipal, os projetos de lei relativos ao orçamento anual, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, observados seus próprios ritos regimentais.

CONCLUSÃO TÉCNICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município conclui que inexistente obrigação legal ou normativa que imponha a emissão de parecer prévio da CGM como condição de admissibilidade, tramitação ou validade de Projetos de Lei de alteração ou remanejamento orçamentário.

Eventual declaração de inaptidão do projeto, fundada exclusivamente na ausência de manifestação da





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
CONTROLADORIA INTERNA**

Controladoria Interna do Poder Executivo, carece de respaldo legal e configura interferência indevida na organização administrativa do Executivo Municipal.

Respeitosamente,

**Vitor Hugo Moura Rodrigues – Matrícula 685
Controlador Interno
Parecis/RO**

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VITOR HUGO MOURA RODRIGUES**, CPF: 002.77*.**2-*6 em **03/02/2026 10:17:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1063.0H17.704U.818K.1726, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D79.A77** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 4/CGM/2026**.

Elaborado por **VITOR HUGO MOURA RODRIGUES**, CPF: 002.77*.**2-*6, em **03/02/2026 10:17:04**, contendo 873 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10V7.0V17.304H.H828.6831

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.parecis.ro.gov.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Rua Judite Jesus de Oliveira Parassulo, S/N - CEP: 76.979-000 - Parecis / RO

CNPJ: 01.683.902/0001-32 - TEL: (69) 3447-1074

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21*.**9-*7** em **04/02/2026 09:20:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09X5.6U20.8413.V603.2840, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5E.572** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JAMILE MARIA BERNARDELLI, CPF: 008.21*.**9-*7**, em **04/02/2026 - 09:20:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 0935.3V20.8417.166A.0135

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camara.parecis.ro.gov.br/verdocumento>

